Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 413/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00021419/2023-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 413/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CUJO OBJETO É O **FORNECIMENTO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.158.653/0001-10**, estabelecida à **TR SIA TRECHO 1, LOTE 630 A 780, BLOCO 03, SALA 301 A 303, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-900**, telefone: **(61) 3043-0043**, e-mail: **contratos@arbrent.com.br,** neste ato representada por seu representante legal, Senhor **HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do **RG n.º 22***72 SSP DF**, inscrito no **CPF sob o n.º 658.***.***-87**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 413/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 413/2023 (121039435),** apresentada pela área demandante (204438718);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (206599298);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (209831474 e 207492334);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (203889095 e 211216196);

(v) da Nota Técnica N.º **234/2026** - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (209022403), emitida pela Coordenação de Controle Interno; e

(vi) do Parecer SEI-GDF n.º **546/2026** - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (210234098), emitidos pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 413/2023 (121039435),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027,** com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) a inclusão de **cláusula de rescisão a termo.**

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência, o valor total estimado do contrato permanecerá de **R$ 516.230,40 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	119	CLIP DE LIGADURA DE VASO EM TITÂNIO COMPATÍVEL COM PINÇA LIGA CLIP ETHICON LT100, CARTUCHOS COM 6 CLIPS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA NO BLISTER E NA CAIXA. **A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 (DEZ) PINÇAS LIGA CLIP LT 100.**	6.960	R$ 45,08	R$ 313.756,80
2	121	CLIP DE LIGADURA DE VASO EM TITÂNIO COMPATÍVEL COM PINÇA LIGA CLIP ETHICON LT200, CARTUCHOS COM 6 CLIPS CADA,	4.830	R$ 41,92	R$ 202.473,60

		COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA NO BLISTER E NA CAIXA. **A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 (DEZ) PINÇAS LIGA CLIP LT 200.**			
Valor Total: R$ 516.230,40 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).					

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, Termos Aditivos e Termo de Apostilamento, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística

Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR

Representante Legal

NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 20:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/09/2026, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211200705** Código CRC: **BB00D0CD**.

Criado por 00003442, versão 11 por 00018669 em 17/08/2026 10:29:33.